

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.246.22, de 29 de março de 2022.

*Concede o Prêmio de Incentivo à
Produção Agrícola, Pastoril,
Industrial e Comercial ao Sr.
Leandro Ademir Fleck.*

Art. 1º - É concedido o Prêmio de Incentivo à Produção Agrícola, Pastoril, Industrial e Comercial de Almirante Tamandaré do Sul, conforme prevê o art. 96 da Lei Orgânica Municipal e Art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 104.2002, ao Sr. Leandro Ademir Fleck, pelo destaque na diversificação e produção no setor agrícola.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será em Sessão Solene, dentro das festividades alusivas ao aniversário do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fátima Luft
Assessora Especial de Gabinete